

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Gabinete da Presidência

DECISÃO-GP - 23972024

Código de validação: 2861A3E18D

(relativo ao Processo 195512024)

Trata-se de solicitação de Clayton de Sousa Bezerra - Divisão de Projetos e Desenvolvimento Institucional - ESMAM para a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de Vladimir Barros Aras, para ministrar no I Seminário de Improbidade Administrativa, a ser realizado na modalidade presencial, nos dias 23 e 24/05/2024, com carga horária de 1 (uma) horas/aula.

Para a instrução do processo foram colacionados os seguintes documentos: Certidões apresentadas (evento nº 2, 3 e 4).

A Coordenadoria de Orçamento informou a disponibilidade orçamentária para suprir a despesa (DESPACHO-CO – 9742024).

Instada a se manifestar, a Assessoria Jurídica opinou pela legalidade da contratação direta por inexigibilidade, nos termos do Art. 74 III, alínea 'f', da Lei nº 14.133/2021 (PARECER-AJP-7182024).

Diante do exposto, acolho o Parecer da Assessoria Jurídica, por seus próprios fundamentos, para autorizar a contratação direta por inexigibilidade, nos termos do Art. 74 III, alínea 'f', da Lei nº 14.133/2021, de Vladimir Barros Aras, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), acrescido de 20 % de cota patronal, no montante de R\$ 500,00 (quinhentos reais), custeados pelo Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento do Judiciário (FERJ).

À Coordenadoria de Finanças para emissão de empenho.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 20/03/2024 10:05 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

